## Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior



O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, em sua 71ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 2017, reuniu-se com a finalidade de deliberar sobre o Processo Eleitoral para a composição das Coordenações dos Cursos de Graduação da UNIFIMES.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros – CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais em vigor, e

**CONSIDERANDO** o vencimento do mandato dxs Coordenadorxs dos Cursos de Graduação da Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se deflagrar Processo Eleitoral para a escolha de novos responsáveis pelas Coordenações;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir comissão para organizar o processo, bem como normas específicas para regulamentar as eleições.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a abertura de processo eletivo para todos os cursos de graduação da UNIFIMES, com a exceção do curso de Engenharia Florestal, que está em processo de desativação.
- Art. 2º Instituir a Comissão Especial Temporária Eleitoral, que será responsável pela regulamentação, organização, coordenação, execução e apuração do processo eleitoral para a escolha dos responsáveis pelas coordenações dos cursos de graduação da UNIFIMES durante o período/mandato de 2018-2019.
- **Art. 3º** Ficam nomeados para compor a Comissão instituída no artigo anterior os seguintes membros, com suas respectivas representações:
  - a) Guilherme Sousa Borges (Assessoria Jurídica);
  - b) Fernanda Bittar de Sousa (Assessoria Jurídica);
  - c) Fernando Freitas Costa (DEINFO);
  - d) Fernando Markus de Castro (DEINFO);
  - e) Hítalo Vieira Borges (Corpo Discente), e

& M

# Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

f) Representante indicado pela ASFIMES.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo docente Guilherme Sousa Borges, e secretariada pela docente Fernanda Bittar de Sousa.

- Art. 4º Aprovar o calendário para a realização do processo eleitoral para a escolha dos responsáveis pelas coordenações dos cursos de graduação da UNIFIMES durante o período/mandato de 2018-2019.
- **Art. 5º -** Listar critérios para candidatura dos interessados à concorrência para ocupar a função de Coordenador de Curso de Graduação, nos termos do artigo 110, do Regimento Geral da UNIFIMES, a saber:
  - a) Pertencer ao corpo docente efetivo do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES;
  - b) Estar lotado na UNIFIMES há no mínimo três anos;
  - c) Possuir titulação mínima de mestre.
- §1º Os candidatos deverão ter formação específica na área do curso para o qual irão registrar sua candidatura.
- §2º Na falta de candidatos que preencham todos os requisitos transcritos acima, será admitida a candidatura de professores que preencham apenas os requisitos constantes das alíneas 'a' e 'b', do artigo 4º, desta Resolução.
- §3º Se a falta de candidatos persistir, será admitida a candidatura de professores que preencham apenas o requisito constante da alínea 'a', do artigo 4º, desta Resolução.
- §4º Se mesmo assim não forem preenchidas as vagas previstas para candidatura, será admitida a inscrição de professores substitutos, preferencialmente com a titulação mínima de mestre.
- **Art.** 6° Na falta de candidatos, a Reitora do Centro Universitário indicará quem deve ocupar a função, a partir da proposta apresentada pelo Núcleo Docente Estruturante do curso, e devidamente aprovada por seu Colegiado de professores.
- Art. 7º Somente poderão se candidatar à função de Coordenação de Curso os docentes que possuam disponibilidade de tempo, de segunda-feira à sábado, conforme a necessidade do Curso e da Instituição, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 10, da Lei Municipal n. 1566/2012.

# Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Parágrafo Único - no ato da inscrição para a função de Coordenação de Curso, o docente candidato deverá preencher o plano de trabalho demonstrando a sua disponibilidade semanal de horário, de segunda-feira à sábado, para suprir as necessidades diárias do Curso e da Instituição.

Art. 8º - Na ausência de previsão regimental acerca da composição do colégio eleitoral para o processo eleitoral para a escolha de professores para ocupar a função de Coordenação dos Cursos de Graduação, o CONSUN delibera no sentido de que o colégio eleitoral do processo eleitoral em questão será composto por:

- a) Servidores docentes integrantes da carreira efetiva do Magistério Público Superior da FIMES, professores substitutos e professores visitantes que estejam em atividade na UNIFIMES;
- b) Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFIMES.

Art. 9º - Considerando a distância e os custos necessários para que a Comissão Eleitoral organize e execute o processo eleitoral na Unidade de Trindade, fica autorizado que o próprio colegiado de professores do curso de Direito da Unidade de Trindade organize e execute seu próprio processo eleitoral, desde que siga as normas estabelecidas pelo CONSUN e pela Comissão Eleitoral aqui instituída.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 12 de setembro de 2017, às 15h00min, na Sala 10 - Bloco 1 - do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

Ita de Fátima Dias Silva Presidente do CONSUN

# FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

## COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES COORDENAÇÃO 2017

#### Calendário do processo eleitoral

|  | - Abertura oficial do processo eleitoral                       |                               |
|--|--|-------------------------------|
| 18 de setembro   | - Publicação da Resolução que regulamenta o processo eleitoral |                               |
| 19 e 20 de setembro  | Impugnações contra a Resolução que regulamenta o processo      |                               |
| (08:00 às 20:00 horas)   | eleitoral  |                               |
| 21 de setembro   | Resposta às impugnações contra a Resolução que regulamenta     |                               |
|  | o processo eleitoral   |                               |
| 22 de setembro a 02 de<br>outubro (seg./sex. das<br>08:00 às 20:00 horas, e<br>sáb. das 08:00 às 17:00<br>horas) | Período destinado ao<br>registro de candidaturas               | 22 a 25 – professores         |
|  |  | efetivos e estáveis, com mais |
|  |  | de três anos de serviço e     |
|  |  | titulação mínima de mestre    |
|  |  | 26 e 27 – professores         |
|  |  | efetivos e estáveis, com mais |
|  |  | de três anos de serviço       |
|  |  | 28 e 29 – professores         |
|  |  | efetivos                      |
|  |  | 30 e 02 – professores         |
|  | 2111   | substitutos                   |
| 03 de outubro  | Publicação das candidaturas preliminares                       |                               |
| 03 a 04 de outubro (08:00<br>às 20:00 horas)   | Impugnações contra as candidaturas                             |                               |
| 05 de outubro  | <ul> <li>Resposta às impugnações às candidaturas</li> </ul>    |                               |
|  | <ul> <li>Publicação das candidaturas oficiais</li> </ul>       |                               |
| 06 de outubro  | Publicação das normas de campanha                              |                               |
| 07 a 23 de outubro   | Período destinado à campanha eleitoral                         |                               |
| 23 de outubro  | Publicação da lista oficial dos eleitores e localização das    |                               |
|  | seções eleitorais  |                               |
| 24 de outubro  | VOTAÇÃO  |                               |
| 25 de outubro  | Resultado preliminar do processo eleitoral                     |                               |
| 26 e 27 de outubro   | Impugnações contra o resultado do processo eleitoral           |                               |
| (seg./sex. das 08:00 às  |  |                               |
| 20:00 horas, e sáb. das  |  |                               |
| 08:00 às 17:00 horas)  |  |                               |
| 06 de novembro   | Resposta às impugnações ao resultado do processo eleitoral     |                               |
| 06 de novembro   | RESULTADO OFICIAL  |                               |